



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º 14/2019/DAF/DICOMP/SECOMP

Realizada em 03/04/2019

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO:

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO N.º 9/2019/DAF/DICOMP/SECOMP, PARA A CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DOS CAMPOS DE TÊNIS DE VANICELOS, NO PARQUE DE VANICELOS, EM SETÚBAL

A Câmara Municipal de Setúbal, no âmbito das suas competências, tem nos seus objetivos o apoio a atividades culturais, desportivas e de lazer.

Considerando que, o impacto económico do desporto não pode ser posto de lado, uma vez que, este se relaciona de forma direta com a educação, a comunicação, o turismo, entre outras áreas, considera-se fundamental aproveitar a existência de 3 campos de ténis em VaniceLOS, bem como, o interesse de eventuais entidades privadas que queiram investir nessa área, no sentido de desenvolver esta prática desportiva no concelho de Setúbal, pelo que, se propõe:

1 – A abertura do concurso público n.º 9/2019/DAF/DICOMP/SECOMP, para a **CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DOS CAMPOS DE TÊNIS DE VANICELOS**, em Setúbal, nos termos da alínea a), do Artigo 20.º, e Artigos 130.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos (CCP).

2 – A aprovação do Programa de Concurso, composto pelo Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e respetivos anexos, com prazo para apresentação de propostas de 30 dias, nos termos dos artigos 41.º e 42.º, do CCP.

3 – A aprovação da constituição do júri abaixo designada, cuja competência no procedimento lhe deverá ser delegada, com exceção da competência para a qualificação dos candidatos e da decisão de adjudicação, nos termos dos artigos 67.º, 69.º e 109.º, n.º 1, do CCP, do seguinte modo:

Presidente: Dr. Luís Liberato Batista

Dr. José Gomes Pereira

Vogais: Sra. Susana Margarida Calixto

Dr. Frederico Cavaco Grosso

Sra. Maria João Henriques

Propõe-se ainda, a delegação na Sr.ª Presidente da Câmara, Dr.ª Maria das Dores Meira, de todas as competências, nomeadamente:

- Decisão de ordenação, exclusão e adjudicação de propostas;
- Aprovação da minuta do contrato;
- Resposta às reclamações da minuta do contrato;
- Prestação/substituição de garantia bancária; e
- Liberação da garantia bancária.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação, bem como, a sua remessa à Assembleia Municipal, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA